

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 0 -

LEI Nº 700

"CRIA CARGO GRATIFICADO E ABRE CRÉDITO ESPECIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, com base no art. 50§ 4º da Lei nº 2.760 de 30 de março de 1.973 (ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL), e conforme projeto de lei nº 06/75, encaminhado a Câmara Municipal de Vereadores, Decreta e Sanciona a Seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica criado o cargo gratificado de Auxiliar da Seção Bessoal desta Municipalidade, a partir da data da promulgação da presente lei:-

Art. 2º- Fica também estipulado uma gratificação mensal de Cr\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta Cruzeiros)

Art. 3º- Fica o Poder executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na época oportuna para fazer face as despesas com a presente lei, com base nos recursos de finidos no art. 43 § 1º Item III da Lei nº 4.320:

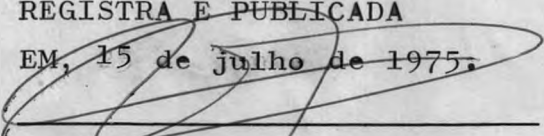
Art. 4º- Está lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO =
GUANDU, ES, 15 de julho de 1975.


CARLOS LUIZ FREDERICO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA E PUBLICADA
EM, 15 de julho de 1975.


ODENOR GOMES TRINDADE
SECRETARIO